

Decreto Lei nº 15 de 27 de Junho de 1979.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alugar um imóvel destinado à residência do M.M. Juiz de Direito da Comarca de Florada do Norte, a partir de 1º de março de 1979, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Florada do Norte, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alugar um imóvel na cidade de Florada do Norte, destinado à residência do M.M. Juiz de Direito da Comarca de Florada do Norte, a partir de primeiro de Março de 1979.

Artigo 2º - Fica criado um crédito especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil

cruzeiros), para cobrir as despesas com a presente
Lei, ficando a cargo do Serviço de Contabilidade
Municipal a apresentação dos recibos para cum-
primento do crédito especial criado de acordo com
a Lei Federal 4.320, em vigência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Muni-
cipal de Bororá do Norte, aos 27 dias do mês
de Junho de 1979.

Ass. Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE.

Ass. Julson Moura
1º SECRETÁRIO.